



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 46/2019

Projeto de Lei nº 38/2019 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.253,34 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08	Diretoria de Serviços de Ação Social
020802	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Ficha nº.....	R\$ 2.253,34

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2018, através de repasse do Governo do Estado "Programa Escola da Beleza" no Banco do Brasil Agência 0198-8 conta corrente nº 18.107-2, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

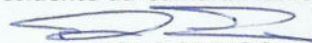
Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de agosto de 2019.

Presidente da Câmara Municipal,


RICARDO PREARO